DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIAS REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Ademilson Oliveira da Luz – Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

2.1.1. E-mail: secretariaesporte@lebonregis.sc.gov.br

2.1.2. Telefone: 49 - 3247-0188

2.2. Cristian Passos Pinheiro

2.2.1. E-mail: educacao@lebonregis.sc.gov.br

2.2.2. Telefone: (49) 8839-4658

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, destinados às premiações de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude têm como objetivo promover o desenvolvimento do esporte e lazer, incentivando a participação da comunidade em atividades esportivas e reconhecendo o esforço e desempenho dos atletas locais. Para isso, a realização de competições esportivas e eventos institucionais são fundamentais, fornecendo integração social, estimulando a prática esportiva e fortalecendo as políticas públicas externas ao esporte e à juventude. Além disso, a premiação é um fator de engajamento que contribui para o aumento da participação popular, incentivando jovens e adultos a se envolverem em práticas saudáveis e competitivas. Isso gera impactos positivos tanto na qualidade de vida da população quanto na formação esportiva e na cidade dos participantes. Portanto, a

contratação para a aquisição de medalhas e troféus atende ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade das ações esportivas desenvolvidas pelo município, promovendo a valorização dos atletas e estimulando o desenvolvimento do esporte local.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância fundamental do esporte e de atividades lúdicas no desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. A participação em competições esportivas e eventos escolares promove valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito ao próximo e superação de desafios, além de incentivar a prática de hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental. Nesse contexto, a premiação dos alunos que se destacam em tais atividades, através da entrega de medalhas, representa um importante instrumento de reconhecimento e motivação. As medalhas simbolizam o esforço, a dedicação e a conquista dos estudantes, incentivando-os a continuar se empenhando e a buscar a excelência em suas diversas áreas de atuação.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado anual (para o período de 12 meses) será de R$ 72.930,74 (setenta e dois mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a tabela de referência abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA EM ZAMAC, MEDINDO 45MM, COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO A DEFINIR PELAS SECRETARIAS, COM FITA 15MM, DE CETIM NA COR AZUL.	5263	UND.	R$ 11,60	R$ 61.050,80
02	TROFÉU EM FIBRA ACRÍLICA, MEDINDO ENTRE 35CM E 45CM, ARTE INCLUSA A DEFINIR PELA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE.	114	UND.	R$ 104,21	R$ 11.879,94
TOTAL GERAL					***R$ 72.930,74***

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Julho/Agosto de 2025

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de Autorização de Fornecimento.

7.2. Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização da AF, sendo sua entrega de forma parcelada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e Art. 51. Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. () SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo dos servidores:
12.1.1. Ademilson Oliveira da Luz - Secretário Municipal Esporte Turismo e Juventude.
12.1.2. Cristian Passos Pinheiro – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

12.2.1.Rodrigo Machado Sordi – Professor

12.2.2. Eder Fabio Dalpiaz – Coordenador de Educação e Cultura

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

13.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

254 – 1.2065.27.812.8.2.13.0.339000 Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

100 – 7.955.10.12.361.11.2.16.0.339000 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 03 de julho de 2025.

Ademilson Oliveira da Luz:03139503938

Assinado digitalmente por Ademilson Oliveira da Luz:03139503938
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Ademilson Oliveira da Luz:03139503938
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.07.03 13:21:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ademilson Oliveira da Luz
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude

CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967

Assinado digitalmente por CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.07.03 13:20:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cristian Passos Pinheiro
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br